



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 14.803.073/0001-26

### JUSTIFICATIVA

**EM CUMPRIMENTO AO ART. 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/2002.**

**A Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Assistência Social**, em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/2002, vem por meio de o presente justificar o que segue:

Justifica-se a necessidade da licitação para Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de KIT ENXOVAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constantes do Anexo I deste Edital, na modalidade de licitação pregão presencial, pelos seguintes motivos:

- Trata-se de bem comum;
- A modalidade pregão é mais ágil, prática, não há limites de valor para sua realização e principalmente reduz custos;
- O Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, estabelece a exigência de utilização de pregão, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrente de convênios;
- Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos Incisos I e II, do Art. 2º, do Decreto Municipal 893/2018.

Diante do exposto acima, defino:

- Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de KIT ENXOVAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constantes do Anexo I deste Edital.
- Exigências da habilitação: deverão ser as previstas nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93;
- Critérios de aceitação das propostas: deverão ser definidos no edital;
- Sanções por inadimplemento: conforme previsto nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;
- Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Capela/SE, 18 de junho de 2021.

  
**CARLA LEITE MELO**  
Secretária Adjunta do FMAS